

PORTARIA N.º: 273/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: negar o pedido de reconsideração da decisão que cancelou o registro do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COLINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.453.065/0001-55 e credenciada no DETRAN/SC sob nº 165/99/SC, para exercer suas atividades em Orleans/SC, com endereço comercial na XV de Novembro, nº 153, Centro, Orleans/SC, do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BINHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.548.706/0001-55 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 048/99, para exercer suas atividades em Orleans/SC com endereço comercial na Rua Miguel Couto, nº 507, Centro, Orleans/SC, e do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MINAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 047/99/SC, para exercer suas atividade em Lauro Muller/SC, com endereço comercial na Rua Walter Vetterli, nº 200, Centro, em Orleans/SC, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 282/DETRAN/ASJUR/2002. Haja vista que não trouxeram aos autos nenhum fato ou prova nova que pudesse afastar as denúncias contra eles atribuídas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual